

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20241235

Pregão Eletrônico nº 9/2024-070FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024/ADM

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA.

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 30.851.206/0001-96, estabelecida na ROD PA 150, S/N, ZONA RURAL, Xinguara-PA, CEP 68555-970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **VICENTE CONRADO FILHO**, residente na Rod. PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, Xinguara-PA, CEP 68555-970, portador do CPF 117.337.478-77, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o **edital do Pregão n.º 9.2024-070FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024,** e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 13/11/2024, tudo constante no **Processo Administrativo Nº 264/2024/ADM, Pregão Eletrônico nº 9/2024-070FMS**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Do Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei 14.133/2021)
- **2.1.1.** Constitui objeto deste Contrato: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico.

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001413	LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - MARC.: EXCÉLENCIA Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, ma e carimbos oficiais, de acordo com as Portaria Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/1.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.10 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanit n.5504/99.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	saco do arcas as do 196 e 15 de	80,00	21,900	1.752,00
001481	COXINHA DA ASA DE FRANGO - MACCA:: SEPER FRANGO COXINHA DA ASA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRI ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRI ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. C PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁST TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENT CONSUMO UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	A DA DDOR: CICO, CNTE,	70,00	23,560	1.649,20
082091	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KG - Marca.: PROPRI Embalagem de 1 quilo,são alimentos de origem an obtido através do abate de animais sadios, embalado	dimal so em o de que de no o do o de pal) ccie, or e o o ou urnes degua de por	100,00	22,700	2.270,00
082093	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIN NSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIM - Marca: PROPRIA São alimentos de origem animal obtido através do a de animais sadios, embalados em saco plástico polietileno, ou outro tipo de plástico, atóx intacto, com rótulo ou etiqueta que identificategoria do produto, prazo de validade, carimbo de (Serviço de Inspeção Municipal). Carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e scaracterístico. O percentual aceitável de sebe gordura é de 10% para carne bovina. As ca congeladas não devem apresentar gelo superficial, dentro da embalagem, nem qualquer sinal recongelamento (gelo de cor avermelhada, exemplo). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO, CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E F TÉCNICA DO PRODUTO, MANTIDAS EM CONGELAMENTO POR -1 VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA ENTREGA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.	abate de de cico, cque: o SIF ceção As nem sabor o ou urnes água de por	100,00	3,790	379,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Fls._____ Rubrica

CNPJ: 22.981.088/0001-02

082094	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE QU 30 A 40 GRAMAS - 2øQUALIDA - Marca.: PROPRIA São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico,	ILO 10	0,00	40,700	4.070,00
	intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem				
	parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água				
	dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). APRESENTAR CROQUI DO RÓTULO DO PRODUTO,				
	CROQUI DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FICA TECNICA DO PRODUTO, MANTIDAS E CONGELAMENTOS POR -18° C, VALIDADE MINÍMA DE 30 DIAS AO CONTAR DA DATA DE ENTREGA UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO.				
085697	COSTELA SUINA - Marca.: PROPRIA QUI limpo, embalado individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que	ILO 8	0,00	32,900	2.632,00
	garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações				
	nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses. EM TIRAS CONGELADA.				
103202	LINGUIÇA SUINA FINA - MARCA.: PROPRIA QUI CARME SUÍNA, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	ILO 6	0,00	22,500	1.350,00
103203	LINGUIÇA FRANGO - Marca.: SEPER FRANGO QUI CARNE DE FRANGO, PURA, ENTREGUE CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	ILO 10	0,00	21,400	2.140,00
103213	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIRO - Marca.: SEPE QUI R FRANGO Especificação: CARNE DE FRANGO INTEIRO, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos químicos ou	ILO 10	0,00	14,900	1.490,00
	substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem as características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens primárias constituídas de plástico atóxico				
	transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo, devidamente seladas, com especificações de peso, validade, produto e marca, com registro no SIF. A entrega dos produtos em caminhão fechado com refrigeração mantendo o congelamento dos produtos.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA DIAS)				
103216	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Marca.: EXCÊLENCIA QU: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTOSA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA.	ILO 4	0,00	21,900	876,00
103217	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA - MARCA.: PROP QUI LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INTORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO	ILO 8	0,00	19,900	1.592,00
103577	PRODUTO. CARME CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO - Marc QU: a.: PROPRIA Especificação : PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL MANTIDO A -12° C . São	ILO 10	0,00	30,400	3.040,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



	animais sadios, embalados em saco plástico de			
	polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico,			
	intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique:			
	categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF			
	- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de			
	Inspeção Estadual. As carnes não podem ter manchas de			
	qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem			
	apresentar odor e sabor característico. O percentual			
	aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne			
	bovina. Apresentar Croqui do rótulo do produto, Croqui			
	da embalagem, Informações Nutricionais e Ficha Técnica do UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO VALIDADE MÍNIMA DE 30			
	(TRINTA) DIAS.			
103578	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA - Marca.: PROPRIA QUIL	160,00	26,900	4.304,00
	Especificação: carimbo do SIF (Serviço de Inspeção	,	.,	,
	Federal) Apresentar Croqui do rótulo do produto, Croqui			
	da embalagem, Informações Nutricionais e Ficha Técnica			
	do Produto. Mantidas congeladas a -18°C. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: QUILO			
	VALIDADE MÍNIMA DE 30			
102502	(TRINTA) DIAS.	0 60 00	10 000	CE 4 00
103383	MOELA DE FRANGO - KG - Marca.: SEPER FRANGO QUIL Especificação : CONGELADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 1	.0 60,00	10,900	654,00
	QUILO COM SIF. As entregas nas Unidades de Educação			
	devem ser em Veículos próprios ao transporte de			
	Produtos de origem animal com refrigeração UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: QUILO.			
	VALIDADE MÍNIMA DE			
	30 (TRINTA) DIAS.			
106060	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA M QUIL	100,00	36,700	3.670,00
	arca.: PROPRIA			
	Especificação: PEÇA DESPROVIDA DE GORDURA, URETER, VASOS SANGUINEOS E CAPSULA RENAL, MANTIDOS A -12°C,			
	VALUDADE DE 365 DIAS, alimento de origem animal obtido			
	através do abate de animais sadios, embalados em saco			
	plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico,			
	atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que			
	identifique: categoria do produto, prazo de validade,			
	Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE			
	(Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar Croqui do			
	rótulo do produto, Croqui da embalagem, Informações			
	Nutricionais e Ficha Técnica do Produto UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA)			
106062	DIAS.	.0 60.00	23.900	1.434.00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos,	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIOA e	.0 60,00	23,900	1.434,00
106062	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade	.0 60,00	23,900	1.434,00
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO			
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade minima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA QUIL		23,900	1.434,00
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO			
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO MACRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS			
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA			
	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILLAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE			
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL	.o 200,00		
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA,	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE	.o 200,00	31,900	6.380,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: - Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: - MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MAFCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca:: SEPER FRANGO QUIL	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEME M SACO PLÁSTICO, TRANSPARRETE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca:: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBCIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca:: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: - Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A EMTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA DE PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DE CORTE, PRÓPRIO TIPO DE PRÓPRIO TIPO	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIATS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA — QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEME M SACO PLÁSTICO, TRANSPARRENE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca:: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERIMÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: - Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A EMTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA DE PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DE CORTE, PRÓPRIO TIPO DE PRÓPRIO TIPO	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca:: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E DOOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONCELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE COLIETIEMO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG,	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO Marca.: PROPRIA CUCNGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO,	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLBECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONCELAMENTO, COR ESVERDEADA, DOOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETIDE DE AFROS CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETIDENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca: SEPER FRANGO FRÁPRIO ESPECIFICADA. LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO A ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEME M SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Marca: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONCELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO FROÃO COMPETENTE E DATA	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO:.QUILO CARNE BOVINA PATINHO: - Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: - MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MAFCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO PLITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO PLITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADAIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VA	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO CARNE BOVINA PATINHO: MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL Marca.: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MACA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGADOR PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PESTO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA:	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00
122137	DIAS. PALETA SUÍNA DIANTEIRA - Marca.: PROPRIA QUIL Especificação: congelada, limpa, embalada individualmente em plásticos transparentes e atóxicos, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, O produto deverá validade mínima de 6 meses UNIDADE DE FORNECIMENTO:.QUILO CARNE BOVINA PATINHO: - Marca.: PROPRIA QUIL CARNE BOVINA PATINHO: - MAGRA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PARA A ENTREGA - EMBALAGENS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA. FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MARCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA - QUIL MAFCA: SEPER FRANGO FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PEITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO PLITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO PLITO DE FRANGO SEM OSSO - MARCA: SEPER FRANGO QUIL LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADAIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VA	.o 200,00 .o 80,00	31,900	6.380,00 1.752,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



122196 FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA R QUILO ESFRIADA (0° A 4°) - MARCA: PROPRIA SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.

50,00 23,900 1.195,00

VALOR GLOBAL R\$ 43.965,20

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- **2.3.1.** O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital da Licitação;
- **2.3.3.** A Proposta do contratado;
- **2.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

- 3. O contrato não tem natureza de serviço de fornecimento continuado e não se enquadra como item de luxo.
- **3.1.** O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, em **30 de Dezembro de 2024 extinguindo-se 30 de Dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
 - **3.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:
 - **3.1.1.1.** quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;
 - **3.1.1.2.** quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.
 - **3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de aceitação do objeto

4.1. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **4.2.** Os alimentos poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.
- **4.3.** Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria INMETRO nº 248/2008.
- **4.4.** Os gêneros alimentícios perecíveis são aqueles in natura, semipreparados ou preparados para consumo que, pela sua natureza ou composição, necessitam de condições especiais de temperatura para sua conservação.
- **4.5.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **4.6. Os gêneros não perecíveis e perecíveis**, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes.
- **4.7.** Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.
- **4.8.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- **4.9.** Quando da entrega, os produtos alimentícios deverão apresentar-se:
 - **4.9.1.** Isentos de substâncias terrosas.
 - **4.9.2.** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
 - **4.9.3.** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens.
 - **4.9.4.** Sem umidade externa e/ou interna anormal.
 - **4.9.5.** Isentos de odor e sabor estranhos à suas propriedades organolépticas.
 - **4.9.6.** Isentos de enfermidades.
 - **4.9.7.** Acondicionado em embalagens íntegras, sem rasgos, corrosões, furos, amassados, e em perfeitas condições, inclusive de armazenamento e transporte.
- **4.10.** A fim de garantir a segurança alimentar, os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:
 - **4.10.1.** Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial. Os aspectos sensoriais serão conferidos no momento da entrega das mercadorias.
 - **4.10.2.** Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
 - **4.10.3.** As carnes e produtos cárneos devem apresentar data de produção igual ou inferior a 03 (três) meses e com data de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **4.11.** Os itens de frango deverão ser industrializados, devidamente congelados, inspecionados, terem odores característicos, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, sem formação de gelo entre ou sobre as peças, sem água na embalagem, sem sinal de descongelamento (gelo avermelhado), cor amarelo-rosada, sem manchas esverdeadas ou outras colorações.
- **4.12.** Os itens de carnes bovinas deverão ser entregues devidamente limpos, frescos, refrigerados, resfriados ou congelados, obrigatoriamente acondicionadas em embalagem transparente, identificados, cor vermelha sem escurecimento.
- **4.13.** As embalagens dos produtos devem ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, no do lote, prazo de validade.

Sustentabilidade

- **4.14.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - **4.14.1.** No Termo de Referência observa em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
 - **4.14.2.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

Requisitos Legais

- **4.17.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD) e a outras legislações aplicáveis.
- **4.18.** Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- **4.19.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.20. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Da validade dos produtos

- **4.21.** Deverão ser fornecidos produtos de primeira qualidade e acondicionados de forma a manter suas características de conservação.
- **4.22.** Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto da legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA do Ministério da Saúde MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, conforme artigo 33 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- **4.23.** Na embalagem deverá conter a identificação do produto, a marca da fabricante, a marca do fabricante, o prazo de validade e o peso líquido, conforme resolução CNNPA nº 12/1978.
- **4.24.** A aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis será solicitada e deverá ser de entrega imediata, no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.24.1. Relação de gêneros alimentícios perecíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ALFACE IN NATURA
	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM
02	DECOMPRIM
03	CARNE BOVINA PATINHO.
04	CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA.
05	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO
06	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO KG
	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS -
07	2°QUALIDA
08	CHEIRO VERDE IN NATURA
09	COSTELA BOVINA SERRADA E CONGELADA
10	COSTELA SUINA
11	COUVE MANTEIGA IN NATURA
12	COXINHA DA ASA DE FRANGO
13	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0° A 4°)
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPEIRO
15	FRANGO COM OSSO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA
16	LINGUIÇA FRANGO
17	LINGUICA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA
18	LINGUIÇA SUINA FINA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com
Página **8** de **24**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



CNPJ: 22.981	.088/0001-02
--------------	--------------

19	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.
20	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA RESFRIADA
21	MOELA DE FRANGO - KG
22	PALETA SUÍNA DIANTEIRA
23	PÃO FRANCÊS ASSADO
24	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE
25	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
26	PIMENTA DE CHEIRO
27	RÚCULA IN NATURA

4.25. A Contratada deverá ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos a oferta da alimentação escolar, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a contratada possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.26. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- **5.1.** A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- **5.1.1.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.
- **5.1.2.** O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.
- **5.1.3.** O objeto terá sua entrega comprovada por meio de Nota Fiscal emitida pela contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.
- **5.1.4.** O objeto será entregue sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de início do fornecimento dos produtos

5.2. A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

5.3 A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis será solicitada e deverá ser de entrega imediata, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

Das condições gerais de fornecimento dos produtos

- **5.4.** A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitandose a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.
- **5.4.1.** À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

- **5.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **5.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **5.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **5.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, os não perecíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, já os perecíveis, imediatamente, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.
- **5.9.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ANVISA e etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega do Objeto

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.10. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.
- **6.2.** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- **6.3.** Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- **6.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **6.5.** É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei Federal nº 14.133/21.
- **6.6.** Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.
- **6.7.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- **6.8.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

- 8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ 43.965,20 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
- **8.2.** Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.
- **8.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **8.4.** O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- **9.1.** O pagamento em favor da Contratada será efetuado em parcelas fixas e mensais através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o objeto efetivamente executado, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias após a execução do objeto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Prefeitura de Tucumã-PA com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.
- **9.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- **9.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
 - **9.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Ordem de empenho, mês de referência, período de execução do objeto e valor total da quilometragem rodada, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - **9.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **9.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **9.6.** Serão descontados os dias em que o carro locado não estiver disponível para o trabalho, seja por defeito mecânico ou qualquer outro motivo que não seja da responsabilidade da contratante. Liquidação
- **9.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.
 - **9.7.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **9.7.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - **b)** a data da emissão;
 - c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - **9.7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
 - **9.7.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - **9.7.5.** A Administração deverá realizar consulta para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - **b**) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - **9.7.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - **9.7.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 9.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **9.7.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice:

 $R = [(Im - Io) / Io] \times P,$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

- 10.2.1. Exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - 10.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **10.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 11.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta.
- **11.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **11.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **11.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- **11.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- **11.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- **11.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **11.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **11.9.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **11.10.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- **11.11.** A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 92, X, XI, XIV, XIV, XVI e XVII)

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **12.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - **12.1.4.1.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **12.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- **12.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **12.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **12.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - **12.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- **12.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.
- **12.1.10.** Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- **12.3.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **12.3.2.** Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representálo na execução do contrato;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com
Página **16** de **24**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **12.3.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- **12.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **12.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **12.6.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva execução do objeto contratado;
- **12.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;
- **12.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;
- **12.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **12.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **12.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **12.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **12.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- **12.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **12.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- **12.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);
- **12.17.** Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único);
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **12.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- **12.21.** Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **12.22.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **12.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **12.24.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- **12.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)

- **13.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **13.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Página 18 de 24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **13.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **13.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **13.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **13.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- **13.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **13.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **13.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - **13.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **13.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- **13.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 - **14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - **14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- **14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **14.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **14.1.5.** Fraudar a licitação
- **14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **14.1.6.1.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - **14.2.2.** Multa;
 - **14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e
 - **14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - **14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **14.15.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS

- **15.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
- **15.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- **16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133/2021)

- **17.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **17.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- **b**) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **17.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - **17.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - **17.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 17.5.3. Indenizações e multas.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com
Página **22** de **24**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **17.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **17.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei 14.133/2021)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1°)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2024-070FMS** e **Processo ADMINISTRATIVO Nº 264/2024/ADM.**
- **22.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **22.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO
D1-02
Rubrica

CNPJ: 22.981.088/0001-02

22.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, em 30 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92 CONTRATANTE

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA CNPJ 30.851.206/0001-96 CONTRATADA

Página 24 de 24